



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 45, DE 20 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 2.978.400,00** (dois milhões novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secr. Municipal de Desenvol. Econômico		
17.511.0197.1210	SIMA/CSAN – “Programa Água é Vida”		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2.978.400,00
TOTAL			2.978.400,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 91 – Próprios Exerc. Anteriores

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o repasse de recurso proveniente de Convênio firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA e aprovado pela Coordenadoria de Saneamento – CSAN (fonte 02) no valor de **R\$ 2.978.400,00**;

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo,
Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as).

Através do anexo **Projeto de Lei nº 45/2022**, solicitamos a esta Douta Casa de Leis, autorização para a abertura de um Crédito Especial no valor total de **R\$ 2.978.400,00** (dois milhões novecentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais), para criação de dotação no orçamento vigente.

O Crédito Especial solicitado destinar-se-á a Municipalidade ao atendimento de Convênio firmado com o seguinte Órgão do Governo Estadual como segue: Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente - SIMA e aprovado pela Coordenadoria de Saneamento - CSAN valor de **R\$ 2.978.400,00**, para obras e serviços de infraestrutura, instalações operacionais e equipamentos visando à universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico em localidades de pequeno porte predominantemente ocupadas por população de baixa renda (aquisição instalação de unidades sanitárias individuais – USI's);

Certos de podermos contar com a costumeira atenção com a qual sempre fomos distinguidos por essa Douta Casa de Leis, solicitamos a aprovação do **P.L. nº 45/2022**.

Respeitosamente,

Município de Barra do Turvo/SP, 20 de julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal